

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 26.12.2024

PROCESSO Nº SEI-310001/002824/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 36.474,59 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), no período de junho a dezembro de 2023, referente a prestação de serviço de fornecimento de água, em favor da empresa ÁGUAS DE PARÁIBA, CNPJ: 01.280.003/0001-99.

Id: 2636763

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.03.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004939/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 79.115,06 (setenta e nove mil cento e quinze reais e seis centavos), referente ao Termo de Ajuste Contas (TAC), em favor da Empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80, referente a entrega de produtos estocáveis, hortifrutis e carneos para a unidade de acolhimento CAI PROTÓGENES GUIMARÃES, no período de 01/09/2024 a 30/11/2024.

Id: 2636751

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.03.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004940/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 249.130,14 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais), referente ao fornecimento de produtos estocáveis, hortifrutis e carneos, no período de 08/09/2024 a 07/12/2024, na unidade de acolhimento CAI OSWALDO ARANHA, em favor da empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80.

Id: 2636759

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 25.03.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004801/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 603.290,00 (seiscentos e três mil duzentos e noventa reais), referente a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e cinquenta) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quininhas, na Unidade de Assistência Alimentar do Projeto "RJ Alimentar", estabelecido no Município de Campos dos Goytacazes, nos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA., CNPJ nº 10.555.527/0001-36.

Id: 2636761

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 727 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 ENTRE A FUNDAÇÃO LEÃO XIII E O INSTITUTO NACIONAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Processo nº SEI -310003/001112/2024 e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei,

- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-310003/001112/2024;

- o disposto no Processo nº SEI-310003/000377/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Suplentes, do Termo de Colaboração nº 001/2024, que tem por objeto a execução do Projeto "Elas Geram - Capacitando Mulheres para o Desenvolvimento Local", Processo Administrativo nº SEI-310003/001112/2024.  
GESTOR: GERSON ROBSON SANTOS DOS SANTOS - ID: 4320184-9, na condição de GESTOR TITULAR e ARLETE CARVALHO DE SOUZA, ID Funcional nº 5143610-8, na condição de GESTOR SUPLENTE.

FISCAIS TITULARES: YARA AUGUSTO PINTO - ID: 5124022-0 e ANA LÚCIA BATISTA GUIMARÃES - ID: 5137634-2, na condição de fiscais técnicos.

FISCAIS SUPLENTE: JORGE LUCAS MEDEIROS ANTUNES, ID Funcional nº 5134102-6 e MARIA LUCINEIDE SILVA PINHEIRO, ID Funcional nº 5137097-2.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente científicos deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regula a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - adotar as providências necessárias para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Termo de Colaboração nº 01/2024, em 30 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro em 26 de março de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA  
Presidente

PORTARIA FLXIII Nº 728 DE 26 DE MARÇO DE 2025

ALTERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO:

- o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, concomitante, com os artigos 34 e 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60, do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no processo nº SEI-310003/000376/2025;

- a necessidade de alteração do conteúdo do processo nº SEI-310003/001254/2024, que designou os membros anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Leão XIII, com mandato de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional nº 5015947-0  
MEMBROS E EQUIPE DE APOIO  
1- DIOGO PINHEIRO PEREIRA - ID Funcional nº 5148974-0

2 - SARAH FREITAS MASINI - ID Funcional 5118738-8;

3 - DENISE ARAÚJO FEITOZA - ID Funcional nº 2133065-4  
Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais e, quando assim necessitar, pela servidora SARAH FREITAS MASINI - ID Funcional 5118738-8, a qual passará atuar, também, como Agente de Contratação.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais Órgãos de Controle.

Art. 4º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 702 de 16 de agosto de 2024, publicada em DOERJ de 19/08/2024, bem como, revoga-se qualquer disposição contrária a esta, com efeitos a contar a partir de 26 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA  
Presidente

Id: 2636766

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 26.03.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/000651/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Energisa Minas Rio Distribuidora de Energia S/A  
Projeto: Time Rio de Vela Jovem  
Proponente: Instituto Bons Ventos  
CNPJ: 34.891.395/0001-81  
Valor Total: R\$ 552.620,79 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Id: 2636667

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 25.03.2025  
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETARIO  
DE 21.03.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/002893/2024.

Onde se lê: "... Projeto "MARATONADA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2025..."

Leia-se: "...Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2025..."

Id: 2636681

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Quinta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciana da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Letícia Gaia, João Lucas Orsay, Carina Franco Poirier, Melissa Teixeira Ornelas e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros da representantes da sociedade civil: Marcelo Neves dos Santos. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências da representante da sociedade civil Jucinei Gonçalves da Costa e Bianca Armelin Silva, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - ARRAIAL GAMER 2025 (SEI-300001/001283/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (II) - JOGA, SALGUEIRO! - ANO II (SEI-300001/001063/2025) - APROVADO; (III) - VIDA ATIVA (SEI-300001/001247/2025) - APROVADO; (IV) - TECH RUN 2025 (SEI-300001/001198/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (V) - SURF E INCLUSÃO ANO II (SEI-300001/000426/2024) - APROVADO COM GLOSA E RESSALVA; (VI) - NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO FOTVOLLEY CLUB - NARFC (SEI-300001/000921/2025) - APROVADO. Além dos relatores, participaram desta reunião: Cláudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2636776

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1235 DE 24 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030036/004486/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000652/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2636580

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1238 DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030038/000847/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000662/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2636585

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 21/03/2025

DESIGNAR o Servidor OSWALDO GOMES DE SOUZA, Auditor do Estado, Identificação Funcional nº 1.943.573-8, para o cargo de Superintendente de Corregedorias Setoriais - CGE/CRE/SUPCOSET, e o Servidor ALEXANDER BENTO REZENDE, Auditor do Estado, Identificação Funcional nº 4426712-6, para o cargo de Superintendente de Investigações Especializadas - CGE/CRE/SUPIES, ambos a contar de 01 de março de 2025. Processo nº SEI-320001/000690/2025.

Id: 2636582

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030029/000501/2021 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, DECIDE SUSTAR O SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030029/000501/2021, pelas razões e de acordo com a solicitação da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinas - CGE/4ª CPPAD (index nº 96318648) .

Id: 2636583

Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/03/2025

PROCESSO Nº SEI-390002/000774/2025 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora SANDRA REGINA CRUZ GUIDORNE, Id Funcional nº 2248036-6, com base no art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 25.090,22 (vinte e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos).

Id: 2636693